

Mongaguá, 07 de Abril de 2025.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 009/2025

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Vidraçaria, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

A Autarquia Municipal EMUS, vem através deste, solicitar cotação de preços para o objeto mencionado.

A proposta estimativa poderá ser enviada para o e-mail compras@emus.com.br, até o dia **11/04/2025**.

No orçamento deverá constar:

Nome da empresa:	
E-mail institucional:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
CNPJ nº	Inscrição Estadual
Fone:	Contato:

Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

Observações:

I) A proposta deverá ser assinada pelo representante legal (com RG/CPF) em papel timbrado da empresa.

II) O valor ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo objeto prestado.

Desde já agradecemos. Atenciosamente,

Setor de Compras
Empresa Municipal de Saúde - EMUS
CNPJ. 03.183.869/0001-07

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

1. ORGÃO DE INTERESSE

Empresa Municipal de Saúde – EMUS, Autarquia Municipal, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.183.869/0001-07, sediada à Avenida São Paulo, nº 826, bairro Vila São Paulo, cidade de Mongaguá, Estado de São Paulo.

2. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de vidraçaria, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	SETOR
01	Substituição da porta principal de entrada para Porta Deslizante. Vidro incolor cristal temperado de 10mm. Alumínio natural, Puxador H, com fechadura.	Porta de entrada - Recepção
02	Instalação de barreira de proteção em vidro temperado no balcão da recepção, com dimensões aproximadas: largura (lateral) 2,10mt, largura (frente) 2,27mt, altura 0,50cm. Extensão do balcão (para paciente cadeirante): largura 0,79cm, altura 0,66cm. Vão de abertura entre o balcão e o vidro: 0,10cm de altura.	Recepção
03	Instalação de porta pivotante com fechamento na medida da barreira de vidro a ser instalada na recepção. Vidro incolor cristal, temperado, 8mm, Alumínio branco	Recepção

3. JUSTIFICATIVA

A EMUS tem por finalidade a direção, funcionamento e gerenciamento do Hospital e Maternidade Municipal "Dra. Adoniran Corrêa Campos", visando a oferta do serviço público de saúde com assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de emergência.

Justifica-se a contratação de empresa especializada em serviços de vidraçaria para atender às demandas estruturais de manutenção predial do hospital, com foco em:

- **Manutenção da porta de vidro da entrada principal**, que atualmente apresenta falhas de funcionamento, oferecendo riscos à integridade física de pacientes, visitantes e colaboradores;
- **Instalação de barreira de proteção em vidro** no balcão da recepção, como medida de segurança sanitária, física e organizacional, especialmente em setores de atendimento ao público.

A contratação visa garantir a funcionalidade, segurança e conservação da infraestrutura física do hospital.

4. BASE LEGAL

A aquisição será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas respectivas alterações.

5. OCORRÊNCIAS

A Contratada ficará obrigada a comunicar por escrito a Contratante qualquer eventualidade ocorrida durante a execução do objeto do contrato.

6. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1. Será de responsabilidade da contratada qualquer tipo de dano e avaria aos serviços já realizados e a terceiros; abalos nos prédios do entorno, tais como: rachaduras, fissuras e outros.

6.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objetos do contrato.

6.3. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vieram a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento efetivo do serviço.

6.4. Deverá estar incluso no custo do serviço o cumprimento das normas de segurança do trabalho como fornecimento de uniformes e EPI's para os trabalhadores no serviço e outros que se mostrarem necessários.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação.

7.2. As propostas deverão ser apresentadas consignando-se os valores unitários por item, valor total do produto, e o valor total da proposta.

7.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos o lucro, o seguro, os impostos, as taxas, os pedágios e todas as despesas de qualquer natureza, diretas e indiretas, e necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

7.4. Os valores serão fixos e irrevogáveis, salvo exceções prevista na Lei nº 14.133/2021.

8. DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

8.1. Para efeitos de pagamento a contratada deverá apresentar documento de cobrança constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado, contendo, ainda, os seguintes dados e documentos anexos:

8.1.1. A contratada deverá encaminhar, à contratante o relatório dos serviços efetuados, sem o qual, não será realizado o pagamento da fatura.

8.1.2. Os relatórios deverão estar assinados por técnico designado pela contratada e servidores responsáveis pelo acompanhamento dos serviços designados pela contratante.

8.2. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, no Setor de Compras da EMUS, localizado no prédio sede da EMUS.

8.3. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas neste Termo de Referência e Instrumento Contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a contratada deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

8.4. Após o atesto do documento de cobrança, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da contratada.